



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1634

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Portarias	15
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação	17
Homologação / Adjudicação	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1634

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.567, DE 24 DE JULHO DE 2024.

(AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO COM O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de julho de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar acordo ou convenção coletiva com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Joaquim da Barra, visando a autorizar expressamente a prorrogação de jornada de trabalho em atividades insalubres bem como o trabalho aos domingos e feriados, em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho e a Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, 24 DE JULHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1634

Página 3 de 17



LEI Nº 1.568, DE 24 DE JULHO DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de julho de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$762.320,75** (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			762.320,75	
02	03	06	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	308.764,00
	528	12.361.0009.2035.0000	Transporte Escolar	F.R.: 0 92 81
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		220 006	ATA-TRANSP.ESC.EST.cc.13-100025-3	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	66.791,68
	463	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	F.R.: 0 02 00
		3.3.90.39.00	OUTRO S SERVIÇO S DE TERCEIRO S - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIA S E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADO S	
		300 192	SUS/PAULISTA-NEFROLOGIA	
	494	10.302.0024.2042.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	11.558,44
		3.3.90.39.00	OUTRO S SERVIÇO S DE TERCEIRO S - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIA S E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADO S	
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
02	06	01	CULTURA	168.842,98
	529	13.392.0011.2063.0000	Gestão em Ações Culturais	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.36.00	OUTRO S SERVIÇO S DE TERCEIRO S - PESSOA FÍSICA	
		05	TRANSFERÊNCIA S E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADO S	
		100 219	Fomento a Cultura - ALDIR BLANC	
	530	13.392.0011.2063.0000	Gestão em Ações Culturais	206.363,65
		3.3.90.39.00	OUTRO S SERVIÇO S DE TERCEIRO S - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIA S E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADO S	
		100 219	Fomento a Cultura - ALDIR BLANC	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1634

Página 4 de 17



Excesso: REABERTURA

453.556,75
Fontes de Recurso
02 00 66.791,68
05 00 386.765,07
92 81 308.764,00

Superávit Financeiro: REABERTURA

308.764,00
Fontes de Recurso
02 00 66.791,68
05 00 386.765,07
92 81 308.764,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE JULHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1634

Página 5 de 17



LEI Nº 1.569, DE 24 DE JULHO DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de julho de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.600.000,00
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	226	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	526	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		305 000	GESTÃO DO SUS	
	249	10.302.0024.2041.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	400.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	256	10.302.0024.2042.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	700.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 001	FAEC - NEFROLOGIA	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	220	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-700.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	231	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-300.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1634

Página 6 de 17



02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
233	10.301.0023.2039.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica		-200.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 000		ATENÇÃO BASICA			
234	10.301.0023.2039.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica		-200.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS			
	313 000		TRANSF. GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE			
252	10.302.0024.2042.0000		Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade		-200.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS			
	302 000		ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP			
						-1.600.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE JULHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1634

Página 7 de 17



LEI Nº 1.570, DE 24 DE JULHO DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de julho de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$572.000,00** (quinhentos e setenta e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				572.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS	
	30	04.122.0002.2006.0000	Coordenação Superior	12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	121	12.361.0004.1067.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	92.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	142	12.365.0005.1067.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	134.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC. INFANTIL-CRECHE	
	143	12.365.0005.1067.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	144.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC. INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	
	158	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC. INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	
02	06	01	CULTURA	
02	06	01	CULTURA	
	347	13.392.0011.2063.0000	Gestão em Ações Culturais	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1634

Página 8 de 17



02	07	01	OBRASE INFRAESTRUTURA URBANA			
	364	15.451.0016.2065.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	56	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas		-12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL			
	144	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		-470.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		212 000	EDUC. INFANTIL - CRECHE			

02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
	369	15.451.0016.2067.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-90.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

-572.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE JULHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1634

Página 9 de 17

Decretos



DECRETO Nº 1.903, DE 24 DE JULHO DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.568/2024; DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$762.320,75** (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			762.320,75
02	03 06	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	528	12.361.0009.2035.0000 Transporte Escolar	308.764,00
		3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 81
		92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS--exercícios anteriores	
		220 006 ATA-TRANSP.ESC.EST.cc.13-100025-3	
02	04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	463	10.301.0023.2040.0000 Gestão em Ações de Atenção Básica	66.791,68
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 192 SUS/PAULISTA-NEFROLOGIA	
	494	10.302.0024.2042.0000 Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	11.558,44
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS	
		370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
02	06 01	CULTURA	
	529	13.392.0011.2063.0000 Gestão em Ações Culturais	168.842,98
		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 219 Fomento a Cultura - ALDIR BLANC	
	530	13.392.0011.2063.0000 Gestão em Ações Culturais	206.363,65
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 219 Fomento a Cultura - ALDIR BLANC	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1634

Página 10 de 17



Excesso: REABERTURA

453.556,75
Fontes de Recurso
02 00 66.791,68
05 00 386.765,07
92 81 308.764,00

Superávit Financeiro: REABERTURA

308.764,00
Fontes de Recurso
02 00 66.791,68
05 00 386.765,07
92 81 308.764,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE JULHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1634

Página 11 de 17



DECRETO Nº 1.904, DE 24 DE JULHO DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.569/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.600.000,00

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
226	10.301.0023.2038.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica	300.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
526	10.301.0023.2039.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica	200.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	305 000		GESTÃO DO SUS		
249	10.302.0024.2041.0000		Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	400.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
256	10.302.0024.2042.0000		Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	700.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 001		FAEC - NEFROLOGIA		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
220	10.301.0023.2038.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica	-700.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
231	10.301.0023.2039.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica	-300.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 000		ATENÇÃO BÁSICA		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1634

Página 12 de 17



02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
233	10.301.0023.2039.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica		-200.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 000		ATENÇÃO BÁSICA		
234	10.301.0023.2039.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica		-200.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS		
	313 000		TRANSF. GOV.FEDERAL DEST.VENC.AC S E ACE		
252	10.302.0024.2042.0000		Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade		-200.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 000		ATENÇÃO DE MEDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		

-1.600.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE JULHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1634

Página 13 de 17



DECRETO Nº 1.905, DE 24 DE JULHO DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na LEI Nº 1.570/2024; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$572.000,00** (quinhentos e setenta e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				572.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS	
	30	04.122.0002.2006.0000	Coordenação Superior	12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	121	12.361.0004.1067.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	92.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	142	12.365.0005.1067.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	134.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC. INFANTIL - CRECHE	
	143	12.365.0005.1067.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	144.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
	158	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
02	06	01	CULTURA	
02	06	01	CULTURA	
	347	10.392.0011.2063.0000	Gestão em Ações Culturais	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1634

Página 14 de 17



02	07	01	OBRASE INFRAESTRUTURA URBANA		
364	15.451.0016.2065.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	40.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
56	04.122.0003.2009.0000		Gestão em Ações Politico Administrativas	-12.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
144	12.365.0005.2023.0000		Gestão em Ações do Ensino Infantil	-470.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	212 000		EDUC.INFANTIL-CRECHE		
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS		
369	15.451.0016.2067.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-90.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

-572.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE JULHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1634

Página 15 de 17

Portarias



PORTARIA Nº 2.108, DE 24 DE JULHO DE 2024.
(Revoga a Portaria nº 2.102, de 15 de julho de 2024, e concede efeito repristinatório à Portaria nº 1.910, de 06 de dezembro de 2023).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o afastamento temporário do Controlador Interno;

CONSIDERANDO que o Município, no momento, não dispõe de outra vaga de emprego público Controlador Interno, conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 1.497, de 24 de janeiro de 2024, artigo 5º-A da Lei Municipal nº 129, de 12 de setembro de 2013 e o Anexo VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO as regras do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.497, de 24 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para cumprir com as obrigações de controle interno da Prefeitura;

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica revogada a Portaria nº 2.102, de 15 de julho de 2024.

Artigo 2º. Fica concedido efeito repristinatório à Portaria nº 1.910, de 06 de dezembro de 2023, restabelecendo-se sua vigência.

Artigo 3º. Os membros da Portaria nº 1.910, de 06 de dezembro de 2023, transitoriamente, exercerão as atividades do órgão de controle interno e serão remunerados em conformidade com o artigo 6º, caput, da Lei Municipal nº 1.497, de 24 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1634

Página 16 de 17



Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE JULHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1634

Página 17 de 17

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2024
PROC. ADM. n.º 1524/2024

Tipo da Licitação: Menor valor unitário por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 08/AGOSTO/2024 – ÀS 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 23 de julho de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Estado de São Paulo, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor global de R\$ 3.214.154,40 (três milhões, duzentos e quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 24 de julho de 2024.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA, NO BAIRRO PARQUE SANTA THEREZINHA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL, VISANDO ATENDER AO CONTRATO FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Andréia Santos de Oliveira, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2024, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto à empresa CONSTRUTORA ETELVINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 31.848.316/0001-61, com sede à Rua Padre Abel Mendes Telles nº 347, no Município de São Simão,